



9 - **8500898-25.2022.8.06.0026 - Inspeção.** Insp: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Insp: J. de D. da V. Ú da C. de I.. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 9

Fortaleza, 2 de agosto de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22/2023-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Fórum Clóvis Beviláqua, às 14:30 horas, teve lugar a Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 21 do dia 20 de julho de 2023. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (Convocado na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias da Des. Maria Iracema Martins do Vale), MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. **1 – EXPEDIENTES:**

1.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente, submeteu à apreciação do Colegiado o Relatório de Atividades de Auditoria Interna 2023, ano-base 2022, em observância ao inciso II do artigo 9º e aos parágrafos 1º e 2º do art. 10 do Estatuto da Auditoria Interna do TJCE, disposto na Resolução do Órgão Especial nº 25/2020. Todos os Desembargadores aprovaram o referido relatório. **1.2 - Após,** submeteu ao Colegiado **as Resoluções, a seguir especificadas:** **1) Resolução nº 17/2023** que “Regulamenta a forma de conversão em pecúnia das folgas por atuação em regime de plantão judiciário para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará”; **2) Resolução nº 18/2023** que “Altera a Resolução do Órgão Especial nº 18, de 22 de julho de 2021”, que regulamenta o pagamento de auxílio-saúde para magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará”. Todos os Desembargadores aprovaram as Resoluções **1.3 - Por fim,** submeteu à apreciação do Colegiado os seguintes processos administrativos, que tratam de requisição de servidores do TJCE para o TRE-CE: **1) O processo administrativo nº 8511115-74.2023.8.06.0000,** em que o TRE-CE requer a prorrogação da renovação da requisição da servidora Denise Bastos Pontes, Analista Judiciária, para que continue a prestar serviços à Justiça Eleitoral, no exercício de cargo em comissão, pelo biênio 2023/2025, a contar de 05/06/2023; **2) Os processos administrativos nºs 8515738-84.2023.8.06.0000 e 8515883-43.2023.8.06.0000,** em que o mesmo Tribunal Eleitoral pede autorização para a prorrogação das requisições dos(as) servidores(as) do TJCE, a seguir listados(as), para continuarem a prestar serviços à Justiça Eleitoral do Ceará, pelo período 2023/2024, mais especificamente até o dia 3/7/2024: Servidores(as): Maria Iracilda Brito de Sousa, Denise Maria Rebouças Moreira, Rosana Maria Coelho de Sousa, Carlos Alberto Nunes Rodrigues e Francisca Vanusa Barroso Costa. Todos os Desembargadores autorizaram as renovações das requisições. **2 - JULGAMENTOS:** **2.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620829-76.2021.8.06.0000/50000,** em que é agravante JOÃO EUZÉBIO PAZ FERREIRA e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637146-86.2020.8.06.0000/50000,** em que é agravante DORIVAL RODRIGUES DA COSTA e agravado o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0011114-11.2011.8.06.0000/50001,** em que é embargante KOCH DO BRASIL PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA e embargado o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. **2.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626437-26.2019.8.06.0000/50001,** em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargada YOHANA MIRELLA SILVA OLIVEIRA - Relatora – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. **2.5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631404-12.2022.8.06.0000,** em que é impetrante CAMILA DE MELO DUTRA e impetrados o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator – O Desembargador PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a ordem mandamental, nos termos do voto do Relator. **2.6 - RECURSO ADMINISTRATIVO**